**DECRETO 398/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI O PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, REFERENTE ANO BASE 2022".**

**SILVANO DE PARIZ,** Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003, institui o PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO;

**Considerando** que o Art. 1º Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o programa para contemplar com a entrega de troféus às Pessoas Físicas e Jurídicas que se destacaram na avaliação do movimento econômico do município de Quilombo.

**Considerando** que oParágrafo Único do Art. 1º da Lei n.° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece que os troféus serão entregues numa solenidade própria para o evento;

**Considerando** que o Art. 2° da Lei n.° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece O troféu instituído, denomina-se " O CIDADÃO DESTAQUE DO ANO", para agraciar as pessoas físicas, para cada tipo atividade econômica. E o troféu " EMPRESA DESTAQUE", para agraciar as pessoas jurídicas, também para cada tipo de atividade econômica;

**Considerando** que o art. 3º da Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece quais são as áreas e/ou as categorias econômicas que serão contempladas;

**Considerando** que o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece que serão agraciados com o troféu as três pessoas Físicas e Jurídicas de cada categoria, que mais se destacaram no movimento econômico do município durante o ano base;

**Considerando** que o Art. 6° Lei n° 1.710 de 07 de julho de 2003 estabelece que o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a referida Lei;

**Considerando** o Despacho nº 307/2023 de 20 de novembro de 2023, homologado pela Portaria nº 1521/2023 de 20 de novembro de 2023;

**DECRETA:**

Art.1º Fica instituído o **PROGRAMA DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE QUILOMBO,** para contemplar com a entrega de troféus no ano de 2023 para as Pessoas Físicas e Jurídicas que se destacaram na avaliação do movimento econômico do município de Quilombo durante o ano base de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido que o Programa instituído pelo artigo anterior terá seu troféu denominado de **"TROFÉU CIDADÃO DESTAQUE DO ANO**", para agraciar as pessoas físicas, para cada tipo atividade econômica e o **"TROFÉU EMPRESA DESTAQUE**", para agraciar as pessoas jurídicas, também para cada tipo de atividade econômica que se destacaram no movimento econômico durante o ano base de 2022.

Art. 3º Serão agraciados com os troféus descritos no Art. 2º as 03 (três) pessoas Físicas e as 03 (três) Jurídicas de cada categoria, que mais se destacaram no movimento econômico do município durante o ano base de 2022, conforme relação das Categorias, e dos agraciados constantes do Despacho nº 307/2023 de 20 de novembro de 2023, homologado pela Portaria nº 1521/2023, de 20 de novembro de 2023.

Art. 4º As despesas para a aquisição da premiação e para a solenidade de premiação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quilombo, SC, 20 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/\_\_/2023

Lei Municipal 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado